

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004017-92.2019.8.26.0526**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Gilson Evangelista Moreira e outros**
 Executado: **Anderson Martins e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marcelo Antonio Pavanelli (25921)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 526.2021/006731-0 dirigi-me ao endereço da Avenida André Vidal de Negreiros, nº 61 onde fui atendido pela Sra. Valdeci e marido, sendo que no local procedi a avaliação dos seguintes bens:

- Imóvel residencial localizado na Avenida André Vidal de Negreiros, nº 61, matriculado sob nº 56.531 do CRI de Salto/SP, sendo o mesmo avaliado em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

- veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.6 Power, cor preta, , placa DUQ-2420 ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) após consulta ao site Tabela FIPE;

E também me dirigi ao endereço do outro imóvel, o qual fica no bairro Cangica, e a via pública levou o nome de Rua Anhanguera, e o imóvel recebeu o nº 128, onde no local encontrei um imóvel que fica entre as casas 120 e 136 a qual se encontra vazia e passando por reformas, e então avaliei o bem a seguir descrito:

- Imóvel residencial, localizado no bairro Cangica, na Rua Anhanguera, nº 128, matriculado sob nº 58.849 do CRI de Salto, em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

E devolvo o mandado em Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Salto, 14 de setembro de 2021.

Número de Cotas:01